

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.
Nº 524/2014 - ASJUR/PRES.

FOLHA: 2925
PROC: 112.000.839/2013
RUB *de* MAT 73 804,2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA DE OBRA Nº 524/2014, CELEBRADO
EM 18/03/2014, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL -
NOVACAP E A GW CONSTRUÇÕES
INCORPORAÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 112.000.839/2013.
LOTE: 01

FOLHA: 2926
PROC: 112.000.839/2013
RUB *de* MAT 73 804,2

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente **HERMES CARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **GW CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA**, estabelecido no SCIA, Quadra 11, Conjunto 01, Lote 01, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.786/0001-14, e Inscrição Estadual sob o nº 07.615.761/001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO AUGUSTO DE LIMA BUCAR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I nº 2.948.715 - SSP/RJ e inscrito no CPF sob nº 373.086.537-49, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto datado do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 2.902/2.908 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.195ª sessão, às fls. 2.909/2.910 e realizada em 20/08/2015, constante do processo nº **112.000.839/2013**, com amparo na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as condições que se seguem:

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o reajustamento do valor contratual; a **rerratificação da CLÁUSULA QUARTA**, com adequação do prazo de vigência com o de execução; bem como a **reabertura da contagem do prazo de execução**; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - CEILÂNDIA – DF.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Com o reajustamento de preços o contrato passa a ter o valor de **R\$ 538.870,43 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e três centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Prorroga-se o prazo de vigência **por mais 12 (doze) meses**, passando o término de **18/09/2015** para **18/09/2016** e reabre-se o prazo de execução **por mais 12 (doze) meses**, contados a partir de **25/08/2015**, até **25/08/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a CONTRATADA deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de R\$ 76.943,52 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços de que trata este contrato serão executadas com recursos procedentes do Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.8111, Natureza de Despesa 44.90.51 Fonte de Recurso 100, conforme disponibilização orçamentária as fls 2.264. e Nota de Empenho nº 2015NE03291, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), às fls. 2913, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

FOLHA 99
SEM ELENTO

PROC: 112.000.839/2013

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

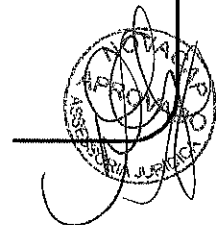
RUB

MAT 73 804.2

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 524/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

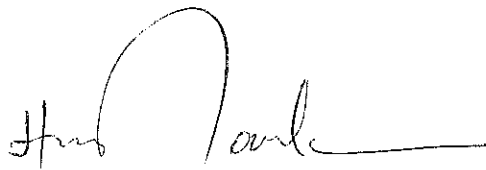


**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

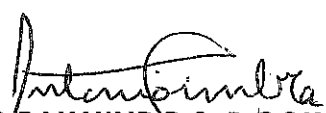
E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2015.

PELA NOVACAP:

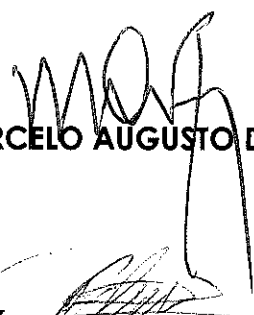


HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE



ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:



MARCELO AUGUSTO DE LIMA BUCAR

TESTEMUNHAS:



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF: 238.858.661-53



ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA
CPF: 399.694.871-91

FOLHA: 2927
PROC: 112.000.839/2013
RUB  MAT 73804.2

FOLHA: 9928
PROC: 112.000.839/2013
RUB  MAT 73804.2

